



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone:

**PROCESSO 6013.2023/0004270-8**

**Termo SEGES/CAF/DGESC/GDC Nº 107073360**

### **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 12/SEGES/2024**

**PROCESSO SEI Nº** 6013.2023/0004270-8  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – PMSP / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES.  
**CONTRATADA:** PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Rerratificação do item 3.1 da Cláusula Terceira com supressão de área e alteração de serviços.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, situada no Viaduto do Chá, nº 15, 8º andar, Centro, São Paulo/SP – CEP: 01002-900, inscrita no CNPJ de nº 49.269.251/0001-65, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, a senhora **THAIS BARCELLOS RODRIGUES**, por força da delegação contida no artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Portaria nº 32/SEGES/2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.905.350/0001-99, sediada na Avenida Deputado Castro de Carvalho, nº 589, Vila Julia, POA/SP, CEP: 08554-000, representada por sua Diretora, Senhora **NATHALIA TIEMI UENO**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 62.100/2022 e demais normas complementares, resolvem celebrar entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 12/SEGES/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90003/2024-COBES (SEI nº 099685375), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**1.1.** As partes acordam a alteração dos quantitativos do quadro do item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 12/SEGES/2024, contados da data de início da execução, conforme segue:

| ITEM                                                          | DESCRIÇÃO DO OBJETO    | ÁREA TOTAL (M²) | VALOR UNITÁRIO (R\$/M²) | VALOR TOTAL MENSAL (R\$/M²) |
|---------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------|-------------------------|-----------------------------|
| 1                                                             | Pisos frios            | 8.731,60        | R\$ 6,85                | R\$ 59.811,46               |
| 2                                                             | Banheiros              | 652,9           | R\$ 8,44                | R\$ 5.510,48                |
| 3                                                             | Saguão                 | 1.586,17        | R\$ 5,15                | R\$ 8.168,78                |
| 4                                                             | Galpão/Almoxarifado    | 9.804,20        | R\$ 3,04                | R\$ 29.804,77               |
| 5                                                             | Vidros Internos        | 931,5           | R\$ 2,18                | R\$ 2.030,67                |
| 6                                                             | Passeios e arruamentos | 2.418,00        | R\$ 0,72                | R\$ 1.740,96                |
| 7                                                             | Pátios e Áreas verdes  | 14.994,51       | R\$ 0,65                | R\$ 9.746,43                |
| VALOR TOTAL MENSAL ATUALIZADO                                 |                        |                 |                         | R\$ 116.813,54              |
| VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO (valor total mensal x 12 meses) |                        |                 |                         | R\$ 1.401.762,49            |

**1.2.** Em decorrência da alteração mencionada acima, fica suprimido o percentual de **2,31% (dois inteiros e trinta e um centésimos por cento)** dos valores vigentes no item 3.1 da Cláusula Terceira do TERMO DE CONTRATO Nº 12/SEGES/2024.

**1.3.** Considerando o previsto no item 1.1 deste termo aditivo, o valor mensal do ajuste fica modificado para **R\$ 116.813,54 (cento e dezesseis mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos)** e o valor anual para **R\$ 1.401.762,49 (um milhão, quatrocentos e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

**2.1.** Este termo aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/93, o artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

**2.2.** Salvo por razões operacionais relacionadas à própria ausência de funcionalidade dos sistemas, o Termo de Contrato deverá ser divulgado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPOSIÇÃO FINAL**

**3.1.** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 12/SEGES/2024 que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E para firmeza de todo quanto foi acordado, lavrou-se este Termo Aditamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas Partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, datado e assinado eletronicamente.



**NATHALIA TIEMI UENO**  
usuário externo - Cidadão  
Em 18/07/2024, às 15:50.



**Thais Barcellos Rodrigues**  
Chefe de Gabinete  
Em 18/07/2024, às 18:34.



**Pedro Vinicius Teruya Akamine**  
Testemunha  
Em 19/07/2024, às 10:03.



**Victor Gomes Pellegrino**  
Testemunha  
Em 19/07/2024, às 10:03.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **107073360** e o código CRC **229A8994**.

---